



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

1 Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-
2 se, presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação – CNE, situado
3 na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal e, virtualmente,
4 por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação
5 Básica – CEB com a presença dos Conselheiros Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho
6 (Vice-Presidente), Cleunice Matos Rehem, Gastão Dias Vieira, Israel Matos Batista,
7 Leila Soares de Souza Perussolo e, de forma virtual, dos Conselheiros Antonio Cesar
8 Russi Callegari, Givânia Maria da Silva, Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de
9 Sousa, Márcia Teixeira Sebastiani e Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, registrada a
10 ausência das Conselheiras Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (Presidente) e Kátia
11 Helena Serafina Cruz Schweickardt (membra nata). Inicialmente, com a presença do
12 senhor Christy Ganzert Pato, Secretário-Executivo do CNE, e da Senhora Ana Valeria da
13 Silva Dantas, Coordenadora-Geral de Estratégia da Educação Básica, da Secretaria de
14 Educação Básica – SEB/MEC, o Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho
15 informou que a Sessão de Trabalho se destinava à discussão sobre a Educação das
16 Relações Étnico-Raciais e sobre o Pacto Nacional pela Recomposição das
17 Aprendizagens. A Conselheira Givânia Maria da Silva relatou sua participação com a
18 Conselheira Leila Soares de Souza Perussolo na reunião com a Secretaria de Educação
19 Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi/MEC,
20 na qual estava prevista a entrega de subsídios do MEC para a revisão da Resolução
21 CNE/CEB nº 8, de vinte de novembro de dois mil e doze, que define as Diretrizes
22 Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica e para
23 o Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8, de dez de dezembro de dois mil e vinte, que tratou
24 das Diretrizes Nacionais Operacionais para a Garantia da Qualidade das Escolas
25 Quilombolas, e informou que tal entrega não se efetivou, o que motivará ajustes no plano
26 de trabalho da comissão que trata da Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de
27 História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. A Conselheira Leila Soares de
28 Souza Perussolo comunicou que a Secadi/MEC constituiu um Grupo de Trabalho - GT
29 com especialistas que se comprometeram a dialogar sobre os trabalhos que serão feitos
30 pela comissão supracitada. Frisou que o MEC destacou o alinhamento com o CNE para
31 a construção conjunta da alteração dos documentos supracitados que demandarão
32 consultas à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime e ao
33 Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed. Afirmou que o Parecer
34 CNE/CEB nº 16, de cinco de junho de dois mil e doze, que estabeleceu as Diretrizes
35 Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, está organizado por
36 conceitos que podem ser atualizados a partir dos novos marcos legais. Em seguida, os



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

37 conselheiros concordaram com o pedido feito pela Conselheira Leila Soares de Souza
38 Perussolo para contribuírem com os possíveis ajustes aos conceitos presentes no parecer
39 supracitado, entre eles: educação especial, educação tecnológica e política de formação
40 continuada para o magistério e para as equipes de apoio escolar, entre outros. A
41 Conselheira Leila Soares de Souza Perussolo sugeriu que a comissão trabalhe a partir dos
42 dados do Censo Escolar sobre a educação quilombola fornecidos pelo Instituto Nacional
43 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Lembrou que integra, com
44 a Conselheira Givânia Maria da Silva, a Comissão Nacional para a Educação das
45 Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
46 – Cadara que discute, atualmente, com as subcomissões nacionais compostas por Consed
47 e Undime, as normas: 1) Lei nº 10.639, de nove de janeiro de dois mil e três, que alterou
48 a Lei nº 9.394, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, e incluiu no
49 currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura
50 Afro-Brasileira", e 2) Lei nº 11.645, de dez de março de dois mil e oito, que altera a Lei
51 nº 9.394, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, modificada pela Lei
52 nº 10.639, de nove de janeiro de dois mil e três, que estabelece as Diretrizes e Bases da
53 Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade
54 da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Ainda com a palavra,
55 informou que participará com a Conselheira Givânia Maria da Silva, no período de vinte
56 e um a vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco, da reunião promovida pela
57 Secadi/MEC, para a instituição da política nacional para educação indígena e destacou
58 que a CEB será demandada na revisão ou na elaboração de normas sobre o tema. O
59 Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho iniciou a pauta da segunda parte da
60 reunião sobre o tema do Pacto Nacional para Recomposição da Aprendizagens, instituído
61 pelo Decreto nº 12.321, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A
62 Conselheira Cleonice Matos Rehem apresentou histórico da comissão para o Pacto
63 Nacional pela Recomposição das Aprendizagens que visa promover estudos e
64 diagnósticos para a produção de possíveis diretrizes e normas que apoiem a política de
65 recomposição de aprendizagens, além de subsidiar a implementação das ações dessa
66 política. Em seguida, as Conselheiras Cleonice Matos Rehem e Márcia Teixeira
67 Sebastiani apresentaram suas dúvidas sobre o relatório de avaliação, coordenado pelo
68 Conselheiro Israel Matos Batista, a partir da análise dos seguintes documentos elaborados
69 pela SEB/MEC: Guia para a Implementação da Recomposição das Aprendizagens;
70 Avaliação da Plataforma de Avaliação Formativa e Diagnóstica e do Guia de Execução
71 Financeira: PDDE - Escola das Adoescências e Recomposição das Aprendizagens. O
72 Conselheiro Israel Matos Batista apresentou suas considerações sobre os pontos-chave
73 presentes nos documentos que estavam disponíveis à época da análise realizada,



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

74 considerando a necessidade de adequação das propostas às realidades locais. Indicou que
75 a CEB poderá sugerir ao MEC a elaboração de guias adaptados às diferentes
76 configurações das redes de ensino e a publicação de versões complementares e
77 operacionais. A Conselheira Cleunice Matos Rehem indicou a relevância da política de
78 Recomposição da Aprendizagem e parabenizou o senhor Christy Ganzert Gomes Pato
79 que esteve à frente da ação, quando atuou no MEC. Sugeriu um diálogo mais permanente
80 com o MEC, reforçando a divulgação da política, por meio de uma campanha de
81 comunicação mais intensa, visando a ampliação do número de adesões dos entes
82 federativos. A Conselheira Márcia Texeira Sebastiani destacou a necessidade de
83 acompanhar a implementação da política supracitada e sugeriu convidar o MEC para
84 discorrer sobre a expectativa em torno da contribuição do CNE para a política. O senhor
85 Christy Ganzert Gomes Pato apresentou sugestões para auxiliar as redes de ensino a
86 acessarem o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. A Conselheira Mariana Lúcia
87 Agnese Costa e Rosa elogiou a qualidade da explanação do Conselheiro Israel Matos
88 Batista e citou a presença, nos documentos sobre o Pacto Nacional pela Recomposição
89 das Aprendizagens, de universalizações que obliteram tensões e desigualdades e sugeriu
90 que a discussão seja retomada em outro momento. A senhora Ana Valéria da Silva Dantas
91 agradeceu o envio das contribuições pelo Conselheiro Israel Matos Batista e indicou que
92 a Universidade Federal de Luiz de Fora – UFJF está ofertando curso de aperfeiçoamento
93 em equidade e qualidade da Educação no Brasil para a equipe técnica, diretores e
94 coordenadores pedagógicos das redes públicas de ensino. Destacou a importância de
95 formalizar a adesão ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens de forma
96 mais ampliada, através do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle –
97 Simec. Esclareceu que a SEB/MEC tem conversado com o Centro de Avaliação e
98 Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais – CAEd, da Universidade Federal de Juiz
99 de Fora (UFJF), sobre as possibilidades de melhoria da plataforma de avaliação e
100 acompanhamento das aprendizagens. O Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo
101 Filho informou que recebeu a vista da Deputada Federal Silvia Cristina Amâncio Chagas,
102 do estado de Rondônia, para tratar da proposta de emenda constitucional – PEC nº
103 169/2019, que visa alterar o Artigo 37 da Constituição Federal, para permitir a
104 acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, e
105 ressaltou a necessidade de a CEB se dedicar ao estudo do regime de dedicação exclusiva
106 dos professores, entendendo-o como um fator para a elevação da qualidade educacional.
107 Sinalizou a possibilidade de retomar os debates sobre o Pacto Nacional pela
108 Recomposição das Aprendizagens na reunião das comissões e incluir o mesmo tema na
109 pauta das reuniões de trabalho da CEB no mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. Sem
110 outras manifestações, a Sessão de Trabalho foi encerrada às doze horas e, para constar,



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

111 eu, Luciana dos Santos Marvulle Bueno, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será
112 assinada eletronicamente por mim, e pelo Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo
113 Filho, Presidente da sessão. Brasília, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e
114 vinte e cinco.